

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06/08/2019 - 08:30H

1º EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (EXPEDIENTE Nº 17.013/2019) NO(A) RECURSO ELEITORAL Nº 200-06.2016.6.05.0064

ORIGEM: GUANAMBI-BA (64ª ZONA ELEITORAL - GUANAMBI)

RELATOR(A): JUIZ DIEGO LUIZ LIMA DE CASTRO

EMBARGANTE(S): COLIGAÇÃO GUANAMBI DO TRABALHO

ADVOGADO(S): MAURÍCIO OLIVEIRA CAMPOS, LUIZ VIANA QUEIROZ, FÁBIO SOARES PEREIRA, EUNADSON DONATO DE BARROS E ROBÉRIO SILVIO MORAIS CARDOSO FILHO

EMBARGADO(S): CHARLES FERNANDES SILVEIRA SANTANA

ADVOGADO(S): DANIEL MASCARENHAS PASSOS, RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS, DANILO MATOS CAVALCANTE DE SOUZA E WALLA VIANA FONTES

EMBARGADO(S): HUGO VANUSCO COSTA

ADVOGADO(S): VANDILSON PEREIRA COSTA, GABRIEL DE OLIVEIRA CARVALHO E CARLOS AUGUSTO SANTOS MEDRADO

EMBARGADO(S): JAIRO SILVEIRA MAGALHÃES

ADVOGADO(S): GABRIEL DE OLIVEIRA CARVALHO

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 46/2019 QUE DEU PARCIAL PROVIMENTO A AMBOS OS ACLARATÓRIOS, CONFERINDO AOS SEGUNDOS EMBARGOS EFEITOS INFRINGENTES, EM ORDEM A REDUZIR A MULTA ORIGINARIAMENTE IMPOSTA.

2º EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (EXPEDIENTE Nº 17.021/2019) NO(A) RECURSO ELEITORAL Nº 200-06.2016.6.05.0064

ORIGEM: GUANAMBI-BA (64ª ZONA ELEITORAL - GUANAMBI)

RELATOR(A): JUIZ DIEGO LUIZ LIMA DE CASTRO

EMBARGANTE(S): CHARLES FERNANDES SILVEIRA SANTANA

ADVOGADO(S): RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS, DANIEL MASCARENHAS PASSOS, DANILO MATOS CAVALCANTE DE SOUZA E WALLA VIANA FONTES

INTERESSADO(S): JAIRO SILVEIRA MAGALHÃES

ADVOGADO(S): GABRIEL DE OLIVEIRA CARVALHO

INTERESSADO(S): HUGO VANUSCO COSTA PEREIRA

ADVOGADO(S): VANDILSON PEREIRA COSTA, CARLOS AUGUSTO SANTOS MEDRADO E GABRIEL DE OLIVEIRA CARVALHO

EMBARGADO(S): COLIGAÇÃO GUANAMBI DO TRABALHO

ADVOGADO(S): LUIZ VIANA QUEIROZ, MAURÍCIO OLIVEIRA CAMPOS, FÁBIO SOARES PEREIRA, EUNADSON DONATO DE BARROS E ROBÉRIO SILVIO MORAIS CARDOSO FILHO

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 46/2019 QUE DEU PROVIMENTO A AMBOS OS ACLARATÓRIOS, CONFERINDO AOS SEGUNDOS EMBARGOS EFEITOS INFRINGENTES, EM ORDEM A REDUZIR A MULTA ORIGINARIAMENTE IMPOSTA.

OBSERVAÇÃO: Os processos relativos a pedidos de vista que obedeçam ao prazo previsto no art. 89 do Regimento Interno deste Tribunal poderão ser julgados dispensada a publicação em pauta.

Em 30 de julho de 2019.

MARTA GAVAZZA

SECRETÁRIA JUDICIÁRIA